

DECRETO Nº 1883/2002

**"REGULAMENTA O ARTIGO 8º,
PARÁGRAFO TERCEIRO, INCISO III
DA LEI MUNICIPAL Nº 1665/2001"**

SÉRGIO GERALDO PRETTO, Prefeito Municipal de Rolante, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - A "matrícula do veículo em que pretende trabalhar como motorista" exigida como requisito para o exercício da atividade profissional de motorista de taxi constante do inciso III, parágrafo 3º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1665 de 26 de dezembro de 2001, que estabelece normas para exploração do serviço de aluguel (taxi) e o cadastramento do veículo licenciado junto ao Município.

Art. 2º - A matrícula referida no artigo anterior é o próprio cadastramento do veículo licenciado, do qual constará os dados e documentos constantes do parágrafo segundo do artigo 8º da Lei Municipal nº 1665/2001.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANTE,
aos 29 dias do mês de janeiro de 2002.

SÉRGIO GERALDO PRETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 29.01.2002

PAULO CÉSAR M. KUNDE
Sec. Mun. da Administração
Resp. p/ Sec. Mun. da Fazenda